



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.395– Ano VI – 26/11/2020

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DO DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO PARA BANHEIRO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa 3 Poderes Comércio LTDA-ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº19/2020, firmado aos 25 de maio de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento dos itens acima já mencionados, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item: desinfetante líquido, fragrância de eucalipto para banheiro, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 22/2020, Processo Licitatório nº 36/2020, passa para o valor de:

- Desinfetante líquido, fragrância de eucalipto para banheiro de R\$4,78 para R\$5,26.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de desinfetante líquido, fragrância de eucalipto para banheiro, que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 25 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Eduardo de Faria Chaves  
3 PODERES COMERCIO LTDA-ME  
CONTRATADO



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.395– Ano VI – 26/11/2020**

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2383-3

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DO LEITE INTEGRAL 1LT, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa M.o.t.a Comercial Ltda - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº04/2020, firmado aos 30 de janeiro de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento dos itens acima já mencionados, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item: Leite Integral 1Lt, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 04/2020, Processo Licitatório nº 05/2020, passa para o valor de:

- Leite Integral 1Lt de R\$3,50 para R\$3,66.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de Leite Integral 1Lt, que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 25 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Ronivon Aparecido de Souza



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.395– Ano VI – 26/11/2020**

**M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP  
CONTRATADO**

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2383-3

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE IGARATINGA POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO E/OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS. PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2019 E PREGÃO Nº 44/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, considerando que as despesas previstas no contrato nº 136/2020, firmado 07 de outubro de 2020, resolve promover o presente apostilamento para que conste no contrato original o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes classificações orçamentárias:

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.30.00-96  
01.01.04.122.0043.2.088-3.3.90.39.00-13  
02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00-35  
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.39.00-55  
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.39.00-82  
04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-94  
04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-95  
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.39.00-112  
04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.39.00-152  
04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.39.00-160  
05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.39.00-182  
06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.39.00-219  
06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00-290  
06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.39.00-353  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.39.00-411  
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.39.00-413  
07.01.10.301.0043.2.066-3.3.90.39.00-441  
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.39.00-444  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.39.00-486  
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.39.00-487  
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.39.00-504  
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.39.00-505



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.395 – Ano VI – 26/11/2020

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.39.00-537  
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.39.00-581  
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00-608  
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.39.00-610  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-632  
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-634  
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.39.00-702.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 26 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 142.348

.....  
O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 19/2020 do PL nº 36/2020 e Pregão Presencial nº 22/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, utensílios domésticos, material de higiene pessoal e bota pvc, para atender as necessidades das secretarias do Município de Igaratinga/MG. A ata de Registro de Preço e os Aditivos com alterações de valores encontram-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 25/11/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 20/2020 do PL nº 37/2020 e Pregão Presencial nº 23/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço e os Aditivos com alterações de valores encontram-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 25/11/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.